LEI MUNICIPAL Nº. 1.468/2017

"Dispõe sobre a dispensa do funcionário da rede municipal na data do seu aniversário"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. LEOCIR HANEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º O servidor público municipal, na data do seu aniversário, será dispensado de suas atividades.

Art. 2º O funcionário aniversariante do mês, fica ciente de que será dispensado e este dia será deduzido no momento que o mesmo gozar das férias.

Art. 3º Fica assegurado este direito para todos os funcionários da rede municipal, efetivos, nomeados e contratados.

Art. 4º Esta lei entrara em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 18 de Dezembro de 2017.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal